DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVII - N° 1485 - CADERNO ÚNICO **PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

SUMÁRIO

LEI ---------- **pág. 01**
DECRETOS ---------- **pág. 02**
PORTARIAS ---------- **pág. 03**
EXTRATOS ---------- **pág. 04**
LICITAÇÃO ---------- **pág. 04**
EDITAL ---------- **pág. 04**
INEDITORIA ---------- **pág. 05**

LEI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Quixote para fins de realização do evento 6º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA, a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Educação no valor de R$ 245.331,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Fundação Quixote, inscrita no CNPJ sob nº. 07.216.273/0001-17, para fins de realização do evento **6º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA**.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do artigo anterior, fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 245.331,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais)*** em favor da Secretaria de Educação na unidade orçamentária Diretoria de Educação Fundamental para inclusão da ação orçamentária ***Apoio à Realização do 6º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA*** ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 2.967, de 31 de dezembro de 2014), conforme programação constante nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes nos Anexos III e IV, desta Lei, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº. 2.969 de 31 de dezembro de 2014, abrangendo o quadriênio de 2014 a 2017, a ação orçamentária: ***Apoio à Realização do 6º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA***.

Art. 5º. Fica, igualmente, autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.918, de 17 de julho de 2014, revisada pela Lei nº. 2.968, de 31 de dezembro de 2014, a seguinte ação orçamentária: ***Apoio à Realização do 6º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA***.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 10 de novembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

LEI

Cont. LEI Nº. 3.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANEXO I DA LEI Nº. 3.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO
0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0604 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Exercício 2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO 12	**EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO 361	**ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA 0009	**EDUCAÇÃO BÁSCIA DE QUALIDADE** *- Contribuir para a qualidade do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de ações suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e formação continuada aos diversos profissionais da área educacional, orientando assim o aprendizado do aluno com a eficiência do modelo de gestão escolar adotado.*
PROJETO 12.361.0009.1517	**APOIO À REALIZAÇÃO DO 6º SALÃO DO LIVRO DE PARNAÍBA – SALIPA** *- Oferecer um ambiente capaz de unir as múltiplas tendências culturais do momento, como lançamentos de livros, bate-papos literários, palestras, feira de livros, teatro, dança, oficinas com alunos da rede pública de ensino, performances artísticas e interatividade. Além disso, abranger sobremaneira a instrumentalização da carreira dos profissionais de educação do município, uma vez que este evento tem se tornado um dos principais espaços de diálogo de discussão que refletem e tomam o incentivo ao livro, à leitura e à literatura como ferramentas importantes para o avanço da sociedade. Garantindo, ainda, acesso à aquisição de livros a professores efetivos e alunos da rede pública municipal, por meio dos cheques livros.*

TIPO	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
F	260	3.3.50.41	Contribuições	245.331
TOTAL				**245.331**

ANEXO II DA LEI Nº. 3.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL **ORÇAMENTO FISCAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
0604	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
12.361.0009.1517	**Apoio à Realização do 6º Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA**			
	Contribuições	3.3.50.41	260	245.331,00

ANEXO III DA LEI Nº. 3.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO **ORÇAMENTO FISCAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
1101	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
15.122.0002.2042	**Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura**			
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35	100	51.550,00

ANEXO IV DA LEI Nº. 3.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO **ORÇAMENTO FISCAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
1102	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
15.391.0045.1468	**Restauração e Conservação da Escola de Direito Miranda Osório**			
	Obras e Instalações	4.4.90.51	100	35.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51	110	85.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	35.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	110	38.781,00

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2482/2015

Abre ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 06 de novembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 06/11/2015 Anexo ao Decreto Nº 2482/2015

Crédito Suplementar					Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Unid. Orçam.	**ATPR**	**Fonte**	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Valor R$(1,00)**
0902	1504	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
3008	1316	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3008	2024	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3101	2241	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
				Valor Total R$	**30.000,00**

Anexo II

Data: 06/11/2015 Anexo ao Decreto Nº 2482/2015

Anulação de Dotação					Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Unid. Orçam.	**ATPR**	**Fonte**	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Valor R$(1,00)**
0902	1504	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1102	1196	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1205	1435	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3008	1025	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3008	1025	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Valor Total R$	**30.000,00**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2483/2015

Dispõe sobre alteração no Decreto nº. 1.898/2013 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, **LISANDRO SANTOS DE SOUSA e BRUNA ARAUJO BRANDÃO,** respectivamente como Titular e Suplente da Secretaria de Governo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à **VALDIR GOMES DA SILVA e JULIANA TELES VERAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições m contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de novembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.484/2015

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado **ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR,** portador do **CPF 926.670.823-20,** ocupante do cargo Secretário da Chefia de Gabinete, para exercer o cargo de Secretário de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, na condição de interino enquanto durar a ausência do titular da secretaria.

Art. 2º.O presente decreto não resulta em acumulação financeira de vencimentos, permanecendo o designado pelo art. 1º a perceber apenas os vencimentos do seu cargo de origem.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 09 de novembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2485/2015

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria de Educação na Unidade Orçamentária Diretoria de Educação Fundamental, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 245.331,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014 e Lei n.º 3.046, de 10 de novembro de 2015, ***que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Quixote para fins de realização do eventos 6º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA, a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Educação no valor de R$*** **245.331,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais)*** e dá outras providências.***

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014), em favor da **Secretaria de Educação na Unidade Orçamentária Diretoria de Educação Fundamental,** Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 245.331,00 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Parnaíba (PI), 10 de novembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 2485/2015

ANEXO I – Decreto n.º 2.485 de 10.11.15

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**DISCRIMINAÇÃO**			
ÓRGÃO 0600 UNID. ORÇAM. 0604	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**DISICRIMINAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE**	**VALOR R$ (1,00)**
12.361.0009.1517	**Apoio à Realização do 6º Salão do Livro de Parnaíba – SALIPA** Contribuições	3.3.50.41	260	245.331
TOTAL				**R$ 245.331**

ANEXO II – Decreto n.º 2.485 de 10.11.15

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**DISCRIMINAÇÃO**			
ÓRGÃO 1100 UNID. ORÇAM. 1101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**DISICRIMINAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE**	**VALOR R$ (1,00)**
15.122.0002.2042	**Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura** Serviços de Consultoria	3.3.90.35	100	51.550

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**DISCRIMINAÇÃO**			
ÓRGÃO 1100 UNID. ORÇAM. 1102	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**DISICRIMINAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE**	**VALOR R$ (1,00)**
15.391.0045.1468	**Restauração e Conservação da escola de Direito Miranda Osório** Obras e Instalações Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.52 4.4.90.52	100 110 100 110	35.000 85.000 35.000 38.781
TOTAL				**R$ 245.331**

PORTARIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Nº 1279 - Exonerar **EMIDIO XAVIER SILVA NETO,** portador do **CPF 039.970.693-36,** do exercício do cargo em comissão de Supervisor das Ações do SUAS, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município em 06 de novembro de 2015.

Nº 1280 - Nomear **MAURICIO DO NASCIMENTO BARROS,** portador do **CPF 022.572.333-60,** para o exercício do cargo em comissão de Supervisor das Ações do SUAS, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município em 06 de novembro de 2015.

Nº. 1281 - SUBSTITUIR por meio deste o nome do atual servidor suplente, **JOSÉ ORLANDO SOARES OLIVEIRA,** membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA por:

MEMBRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA – CODEVASF
SUPLENTE
Rafson Varela dos Santos

Em 06 de novembro de 2015.

Nº. 1282 - RETIFICAR por meio desta o nome dos servidores, conforme o número das portarias abaixo relacionadas

Portaria nº.	Onde se lê	Leia-se
1233/2015	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO
1232/2015	BERNADETE DOS SANTOS SOUSA	BERNARDETH DOS SANTOS SOUSA

Em 06 de novembro de 2015.

Nº. 1283 - Destituir o servidor efetivo **ANTONIO SEBASTIÃO DE ARAÚJO,** portador do **CPF 470.225.903-20,** do exercício de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Gestão, deste município 06 de novembro de 2015.

Nº. 1284 - Designar o servidor efetivo **ANTONIO SEBASTIÃO DE ARAÚJO,** portador do **CPF 470.225.903-20,** para o exercício de Função Comissionada Técnica II, lotado na Secretaria de Gestão, deste município 06 de novembro de 2015.

Nº. 1285 - CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 31, §2º, Inc. I da Lei Municipal 2.192 de 07 de dezembro de 2005;** Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP:

NOME	FUNÇÃO
ANTONIO FORTES DINIZ	PRESIDENTE

Em 06 de novembro de 2015.

Nº 1286 - Nomear **EDUARDA SEREJO PINTO,** portadora do **CPF 051.066.633-77,** para o exercício do cargo em comissão de Gerência de Controle e Fiscalização, lotado na Secretaria de Saúde, deste município 06 de novembro de 2015.

Nº 1287 - Nomear **LAÉSIO ALVES ALCÂNTARA,** portador do **CPF 006.609.773-89,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria da Gestão, deste município 06 de novembro de 2015.

Nº. 1288 - Designar o servidor efetivo **FRANCISCO CHARLES ALVES DE LIMA,** portador do **CPF 618.707.223-53,** para o exercício de Função Comissionada Técnica II, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 06 de novembro de 2015.

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 008/2015

Divulga o resultado do 10° Sorteio da Campanha "NOTA FISCAL PARNAIBANA", na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 062, de 19 de dezembro de 2014 e Decreto nº 2.335/2015 que Regulamenta a Campanha "Nota Fiscal Parnaibana",

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do 10º Sorteio da Promoção "NOTA FISCAL PARNAIBANA", competência outubro/2015, ocorrido em 10/11 /2015, através de Extração da Loteria Federal nº 5021-0, da seguinte forma:

I - Conforme regra estipulada pelo §1º do art. 19 do Decreto nº 2.335/2015, foram apurados os seguintes números: 1º) 477438; 2º) 774384; 3º) 743843 e 4º) 438434;

II – Quanto ao primeiro número sorteado (477438), houve geração de bilhete com esta numeração, que teve como tomador "**CITY LAR**", CNPJ nº 01.008.073/0134-13, tomador apto para o recebimento da premiação;

III – Quanto ao segundo número sorteado (774384), não houve geração de bilhete com esta numeração;

IV – Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, § 2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 774385, que teve como tomador "**MINISTÉRIO CONQUISTADORES**", CNPJ nº 11.428.568/0001-24, tomador apto para o recebimento da premiação;

V – Quanto ao terceiro número sorteado (743843), houve geração de bilhete com esta numeração, que teve como tomador "**FABILENE DO NASCIMENTO PINTO**", CPF nº 030.113.943-18, tomador apto para o recebimento da premiação;

VI - Quanto ao quarto número sorteado (438434), não houve geração de bilhete com esta numeração;

IX – Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, § 2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete 438435, que teve como tomador "**MARCESA ALBUQUERQUE OLIVEIRA**", CPF nº 002.854.023-90, tomador apto para o recebimento da premiação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 2º. Considerando o teor do art. 1º e incisos acima, os 4 (quatro) tomadores contemplados ao recebimento dos prêmios da Campanha "NOTA FISCAL PARNAIBANA", são os seguintes;

1º PRÊMIO – R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
477438	**CITY LAR** CNPJ nº 01.008.073/0134-13

2º PRÊMIO – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
774385	**MINISTÉRIO CONQUISTADORES** CNPJ nº11.428.568/0001-24

3º PRÊMIO – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
743843	**FABILENE DO NASCIMENTO PINTO** CPF nº 030.113.943-18

4º PRÊMIO – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
438435	**MARCESA ALBUQUERQUE OLIVEIRA** CPF nº 002.854.023-90

Art. 3º. Nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 062/2014 e art. 9º, § 1º do Decreto nº 2.335/2015, a entidade vinculada ao desenvolvimento do desporto mais indicada entre os tomadores contemplados foi "**PARNAHYBA SPORT CLUB**", CNPJ nº 06.552.376/0001-95.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba(PI), 10 de novembro de 2015.

ACÁCIA MARIA DO VALE CALDAS AREAL
Secretária da Fazenda

EXTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2015 VINCULADO AO CONVÊNIO N º 013/2014

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONVENIADA: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CNPJ: 06.705.990/0001-40;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio 013/2014 do Programa Fármacia Popular, por mais 90(noventa) dias, tendo em vista a ultima parcela encontrar-se pendente, conforme justificativa contida no Memorando nº 258/2015, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SESA;
ESPÉCIE: Convênio nº 013/2014-PMP;
VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 30/09/2015;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2172; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 190;
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e LIGA PARNAIBANA INDEPENDENTE DE FUTEBOL SUBURBANO;
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
CONVENIADA: LIGA PARNAIBANA INDEPENDENTE DE FUTEBOL SUBURBANO;
CNPJ: 09.250.599/0001-96;
OBJETO: Apoio financeiro com a finalidade de realização de eventos esportivos de apoio individual e coletivos, para estimular dentre outros, a prática de esporte amador em suas diversas modalidades junto à comunidade parnaibana, bem como incentivar a promoção, o fomento e a divulgação do esporte, possibilitando a execução do projeto "Campeonato de Futebol Suburbano – Incentivando Futebol Amador de Parnaíba", conforme plano de trabalho apresentado pela CONVENIADA e Edital n° 001/2014 – Esporte, aprovado pela CONVENENTE, de Interesse Público;
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00(trinta mil reais);
VIGÊNCIA: 29/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 0033; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 100;
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.

LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO

CONVITE N.º 020/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba – PI (Grupo II), informa aos interessados que a licitação, na modalidade **CONVITE n.º 020/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A OBRA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.,** cuja data de abertura estava marcada para o dia 11 de novembro de 2015, às 11:00h, está **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de readequação em seu Edital. Publique-se nos Órgãos Oficiais, para efeito de conhecimento de todos.

Parnaíba – PI, 09 de novembro de 2015.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Grupo II
Parnaíba – PI

EDITAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA–PI
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
EDITAL Nº. 03/2015/SERFH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO,** TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ SORTEIO PARA CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV - NOS TERMOS DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a abertura 1.500(hum mil e quinhentos) vagas para cadastro de reserva do Programa Minha Casa, Minha Vida do Município de Parnaíba, a serem preenchidas pelos candidatos remanescentes do banco de dados existente, em conformidade com os critérios e procedimentos das normas vigentes relacionadas ao referido Programa. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas que vierem a surgir, de acordo com a disponibilidade de unidades habitacionais relativas aos empreendimentos: Residencial Caminho Rosapolis I-A, Residencial Caminho do Rosápolis I-B; Esplanada do Rosápolis, Rosápolis e Condomínio Dunas I e II.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Respeitando o disposto na Portaria n° 168, de 12 de Abril de 2013 do Ministério das Cidades e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais conforme segue:

a) 10% (dez por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos e 10 (dez por cento) para pessoas com deficiência, ou cuja família façam parte pessoas com deficiência;
b) Para efeito da comprovação da condição de deficiência, caso ainda não tenha sido comprovado, deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível de deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) As unidades habitacionais reservadas que não forem destinadas por falta de candidatos, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, serão destinadas aos demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS RESERVISTAS

3.1 **Critérios de Seleção**
De acordo com a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, as Portarias nº. 465/2011, 610/2011 e 168/2013 do Ministério das Cidades, Lei Estadual nº 6.017, 09/07/2010, orientações da Caixa Econômica Federal e normas que

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

constam neste Edital a seleção de candidatos reservistas priorizará aqueles que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:
a) Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
d) Famílias que recebam Bolsa Família, inscritas no CADÚNICO e com cadastro atualizado;
e) Famílias que tenham o maior tempo de residência no município.
f) Famílias com menor renda per capta.

3.2 **Para a seleção dos candidatos reservistas serão adotados os procedimentos contidos no edital n. 01 de 2013, considerando as porcentagens do item 2.1,** via sorteio público, o qual utilizará os candidatos remanescentes do banco de dados existente.

3.2.1 A **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO** divulgará através de edital a lista com o nome dos candidatos reservistas sorteados que será encaminhada para a Caixa Econômica Federal.

3.3 A **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO somente** convocará os selecionados para apresentar a documentação quando surgirem vagas, posto que o presente sorteio tem caráter exclusivamente de composição de quadro de reserva atrelado aos empreendimentos do item 1 deste edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO:

4.1 O sorteio será realizado no dia 06 de Novembro de 2015, às 11h, na quadra de esporte da Escola Municipal Roland Jacob.

5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Presente sorteio visa o preenchimento de cadastro de reserva.
5.2 A interpelação de recurso poderá ser realizada em até dois dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO.**
5.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO** do município de Parnaíba - PI

Parnaíba - PI, 30 Outubro de 2015.

Ana Claudia Pereira Gomes
Secretária de Regularização Fundiária e Habitação

INEDITORIA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTPLO QUE ENTRE SI FAZEM PARNAÍBA PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: **PARNAÍBA PREFEITURA**			
CNPJ/MF: 06.554.430/0001-31	Inscrição Estadual: ISENTO		
SIGLA/Nome resumido: PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Endereço: RUA ITAUNA, 1434 - PINDORAMA			
Cidade: TERESINA		UF: PI	CEP: 64.215-115
Telefone: (86) 3323-1819	FAX: *********		
Endereço Eletrônico: gab.parnaiba@gmail.com			
Nome do Responsável: **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**			
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 986.996 SSP-PI	CPF: 327.448.113-00	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PIAUÍ		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0022-38
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.001-927
Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	FAX: (86) 3301-3574	
Endereço Eletrônico: geven-pi@correios.com.br		
Diretor Regional: **JOANA D'ARC DA SILVA NERY**		
RG: 1.233.285 SSP/PI	CPF: 482.030.683-91	
Gerente Comercial/de Vendas **ANA CÉLIA DA SILVA**		
RG: 1.537.524 SSP/PI	CPF: 734.696.533-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima, incluir subitem 13.9. na cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912311434, bem como prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

3.1. Incluir o subitem: 13.9. da Cláusula Décima Segunda com a seguinte redação;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

13.9. *Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.*

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/10/2015 até 16/10/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

5.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.33

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2008

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de **Teresina/PI**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Teresina/PI, 16 de setembro de 2015.

Pela **CONTRATANTE**:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **ECT**:

Arabela Matos Albano
Diretora Adjunta ECT/PI
Mat: 8.526.666-3

p/ **JOANA D'ARC DA SILVA NERY**
DIRETORA REGIONAL ECT/PI

ANA CÉLIA DA SILVA
GERENTE DE VENDAS ECT/PI

TESTEMUNHAS:

NOME: ANTONIO NERI DE MACHADO JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete
CPF: 926.870.923-20

NOME:
CPF: Márcio Henrique Porfírio Franco
CPF: 788.753.123-04

INEDITORIA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — Correios

NÚMERO 3

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS	DATA
	16/10/2015

CONTRATANTE	NÚMERO DO CONTRATO
PARNAÍBA PREFEITURA	9912311434

CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
12455229	16/10/2015 a 16/10/2016

CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	VENCIMENTO DA FATURA
Serviços prestados do dia **01** ao dia **31** do mês seguinte.	Dia **23** do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)

ENTREGA DA FATURA	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO **[05]** dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET **[10]** dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.

DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO
PI	SCOA/GEVEN

FATURAMENTO

[ ] **DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO**

X **CENTRALIZADO**

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
LIMITE DE DIMESÕES E DE PESO	16/10/2014	16/10/2016	01	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT	N
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	16/10/2014	16/10/2016	02	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT	N
10073/CARTA COMERCIAL	16/10/2014	16/10/2016	03	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT	N
40096/ENCOMENDA SEDEX	16/10/2014	16/10/2016	04	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT	N
41068/ENCOMENDA PAC	16/10/2014	16/10/2016	05	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT	N
20222-IMPRESSO ESPECIAL	16/10/2014	16/10/2016	06	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT	N
60070-SPE	16/10/2014	16/10/2016	07	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT	N
14036-MDPD	16/10/2014	16/10/2016	08	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT	N

3°Termo Aditivo – Prorrogação Vigência – Contrato 9912311434 – ECT x Parnaiba Pref. 5

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERENCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.

PROCURADORIA GERAL PIMP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — Correios

Pela **CONTRATANTE**:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **ECT**:

Arabela Matos Albano
Diretora Adjunta ECT/PI
Mat: 8.526.666-3

P/ **JOANA D'ARC DA SILVA NERY**
DIRETORA REGIONAL ECT/PI

ANA CÉLIA DA SILVA
GERENTE DE VENDAS ECT/PI

PROCURADORIA GERAL PIMP

3°Termo Aditivo – Prorrogação Vigência – Contrato 9912311434 – ECT x Parnaiba Pref. 6

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERENCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: Florentino Alves Veras Neto
Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal N° 1.440, de 4 de Março de 1994.
Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)
Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

José Pedro Pinto Veras Júnior
Secretário de Governo

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

Vilker Aragão Vasconcelos
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Augusto Rodrigues de Menezes
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Maria do Amparo Coêlho dos Santos
Secretária de Saúde

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Acácia Maria do Vale Caldas Areal
Secretária da Fazenda

José Carlos Martins de Campos
Procurador da Fazenda Municipal

Fábio Silva Araújo
Procurador Geral do Município

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Wellington Rodrigues Sousa
Secretário de Infraestrutura

Rosany Corrêa
Secretário de Educação

Antônio Neris Machado Junior
Secretário da Chefia de Gabinete

Paulo Cesar Veras Junior
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Ana Claúdia Pereira Gomes
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

Carlos Eduardo Sousa Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ielnia Silva Fontenele
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Reinaldo de Castro Santos Filho
Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

José Romualdo Seno de Araújo
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

José de Ribamar Souza da Silva
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Rosane Maria Soares Santos
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Heleno de Souza Maia
Secretário de Esportes e Lazer

Miguel Bezerra Neto
Secretário Executivo do Procon Municipal

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

Paulo de Tarso Mendes de Souza
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Ernesto Mendes de Sousa Caldas
Ouvidor Geral do Município

Mario Sergio Ferreira Maia
Gestor da Central de Licitações e Contratos

Anselmo Conceição Pimentel
Contador Geral do Município

David de Sousa Soares
Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos